


Convênio	09 / 2019
Tipo:	TA - CONV. FINAN.
Em	10 / 05 / 19
Ass.	

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Daniel Teotonio do Nascimento
Administrador
SIAPE 1955718

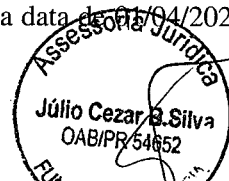
A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu Reitor **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, CPF/MF nº 801.252.800-25 e portador(a) do RG nº 14.421.969-4, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, 3457, Bairro Porto Belo, CEP 85.867-633, Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 01 de março de 2021.**

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 01/03/2021, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 01/04/2021, Período de



avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 01/06/2021 e Período de vigência do convênio até a data de 01/06/2021.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado, **conforme Ato da Diretoria Executiva 036/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 007/2017 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.


RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente
CONCEDENTE

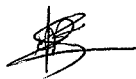

GERSON LUIZ KOCH

Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
Reitor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: DANIEL ROTONDO DO NASCIMENTO
RG: 6.542.289-1 SSP/PR

2: 
RG: 8.714.966-8 SSP/PR

Michele Diniz Santos
Secretária Executiva
GIAPE 1658884

